

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 115.000,00 ///CENTO E QUINZE MIL REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE BELO CAMPO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorizacao da Lei 102,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

26001 SECRETARIA DE TRANSPORTE	
1068 CONSTRUÇÃO, PAVIMENT. E MANUT. DE ESTRADAS VICINAIS, PONTES E ACESSOS RURAIS	
339036 - 1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	15.000,00
2083 MANUTENÇÃO SECRETARIA DE TRANSPORTES	
339033 - 1500.0000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	100.000,00
Soma da Unidade:	115.000,00
Total:	115.000,00

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

21001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO	
2011 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
339036 - 1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	20.000,00
Soma da Unidade:	20.000,00
26001 SECRETARIA DE TRANSPORTE	
1068 CONSTRUÇÃO, PAVIMENT. E MANUT. DE ESTRADAS VICINAIS, PONTES E ACESSOS RURAIS	
449051 - 1700.0000 OBRAS E INSTALACOES	15.000,00
2083 MANUTENÇÃO SECRETARIA DE TRANSPORTES	
449051 - 1500.0000 OBRAS E INSTALACOES	80.000,00
Soma da Unidade:	95.000,00
Total:	115.000,00

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE BELO CAMPO, 10 de Maio de 2024


JOSE HENRIQUE SILVA TIGRE - PREFEITO

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 54.000,00 ///CINQUENTA E QUATRO MIL REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE BELO CAMPO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorizacao da Lei 102,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

21001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO	
2011 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
339092 - 1500.0000 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	4.000,00
Soma da Unidade:	<u>4.000,00</u>
25001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
2022 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO	
339030 - 1550.0000 MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
Soma da Unidade:	<u>50.000,00</u>
Total:	<u>54.000,00</u>

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

21001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO	
2011 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
319013 - 1501.0000 OBRIGACOES PATRONAIS	4.000,00
Soma da Unidade:	<u>4.000,00</u>
25001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
1065 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUT. DAS UNIDADES ESCOLARES	
449051 - 1570.0000 OBRAS E INSTALACOES	50.000,00
Soma da Unidade:	<u>50.000,00</u>
Total:	<u>54.000,00</u>

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE BELO CAMPO, 13 de Maio de 2024



JOSE HENRIQUE SILVA TIGRE - PREFEITO

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 480.000,00 ///QUATROCENTOS E OITENTA MIL REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE BELO CAMPO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorizacao da Lei 102,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

21001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO	
2011 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
339092 - 1500.0000 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	10.000,00
Soma da Unidade:	10.000,00
28001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
2046 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	
339036 - 1500.1002 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	40.000,00
Soma da Unidade:	40.000,00
28002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
2023 GESTÃO DAS AÇÕES DE ASSIT. HOSP. E AMBUL. MED. COMPLEXIDADE	
319011 - 1600.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	300.000,00
Soma da Unidade:	300.000,00
29001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2045 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	
339036 - 1660.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	50.000,00
Soma da Unidade:	50.000,00
29002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2074 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA	
339036 - 1661.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	50.000,00
2089 GESTÃO DAS AÇÕES DO BENEFÍCIO EVENTUAL	
339048 - 1661.0000 OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOA FISICA	30.000,00
Soma da Unidade:	80.000,00
Total:	480.000,00

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

21001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO	
2011 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
339036 - 1501.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	40.000,00
339036 - 1501.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	10.000,00
Soma da Unidade:	50.000,00
25001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
1065 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUT. DAS UNIDADES ESCOLARES	
449051 - 1570.0000 OBRAS E INSTALACOES	300.000,00
Soma da Unidade:	300.000,00
29001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2045 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	
339030 - 1700.0000 MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
339030 - 1700.0000 MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
339036 - 1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	50.000,00
Soma da Unidade:	130.000,00
Total:	480.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE BELO CAMPO, 14 de Maio de 2024



JOSE HENRIQUE SILVA TIGRE - PREFEITO

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 15,000.00 ///QUINZE MIL REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE BELO CAMPO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 102,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

21001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO	
2011 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
339032 - 1500.0000 Material, Bem ou Servico para Distribuicao Gratuita	10.000,00
339032 - 1500.0000 Material, Bem ou Servico para Distribuicao Gratuita	5.000,00
Soma da Unidade:	<u>15.000,00</u>
Total:	<u>15.000,00</u>

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

21001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO	
2011 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
339039 - 1501.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	5.000,00
339039 - 1501.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10.000,00
Soma da Unidade:	<u>15.000,00</u>
Total:	<u>15.000,00</u>

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE BELO CAMPO, 15 de Maio de 2024



JOSE HENRIQUE SILVA TIGRE - PREFEITO

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 200.000,00 ///DUZENTOS MIL REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE BELO CAMPO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorizacao da Lei 102,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

28001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
2046 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	
339030 - 1500.1002 MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
	Soma da Unidade: 100.000,00
28002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
2050 GESTÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE	
339030 - 1600.0000 MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
	Soma da Unidade: 100.000,00
	Total: 200.000,00

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

25001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
1011 AMPLIACAO E MANUTENCAO DA FROTA DA EDUCACAO	
449052 - 1544.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00
1065 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUT. DAS UNIDADES ESCOLARES	
449051 - 1570.0000 OBRAS E INSTALACOES	100.000,00
	Soma da Unidade: 200.000,00
	Total: 200.000,00

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE BELO CAMPO, 17 de Maio de 2024


JOSE HENRIQUE SILVA TIGRE - PREFEITO